

EDITAL DE LEILÃO Nº 02234/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02234/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1578, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 6, 14, 22, 30, 31, 33, 53, 85, 99, 108, 119, 140, 144, 156, 163, 169, 175, 181, 185, 191 e 199 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 21, 26, 109, 112, 116, 118, 125, 127, 130, 133, 134, 154, 160, 164, 183 e 206, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17 de Janeiro de 2023, às 09:00 horas e finalizada no dia 20 de Janeiro de 2023 às 19:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12, 13 e 16 de Janeiro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Lucas Ltda - CENTRO, situado no(a) Rua Francisco Pereira, nº 1982 - - FIRMA, Bairro Centro, Arinos-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 21, 26, 109, 112, 116, 118, 125, 127, 130, 133, 134, 154, 160, 164, 183 e 206, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP),

o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 206.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 206.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/02/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARINOS, com sede na Rua Jose Gomes Viana, nº 1775, Centro, Arinos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica,

que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ARINOS, com sede na Rua Jose Gomes Viana, nº 1775, Centro, Arinos - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Arinos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Arinos, 14 de Dezembro de 2022.

DOUGLAS ANTONIO RAMOS MAGELA
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	558	Sucata	9BD146000M3785871	LIZ7518	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 500,00
2	558	Sucata	LJ12EKR10C4374540	JJ4809	I/Jac J3	Preta	2011	R\$ 2.000,00
3	558	Sucata	9BFZF20A088173451	NEI8310	Ford/Fiesta Sedan Flex	Prata	2007	R\$ 2.500,00
4	558	Sucata	9BD195152E0507848	OVN4916	Fiat/Uno Vivace 1.0	Vermelha	2013	R\$ 3.000,00
5	558	Sucata	9BGRZ48X05G139748	AMF2290	Gm/Celta 4p Life	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
7	558	Sucata	9BWZZ377VT033936	JER7454	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 600,00
8	558	Sucata	8AD2A7LZ91W052826	JGD8659	I/Peugeot 206 Selection	Verde	2001	R\$ 600,00
9	558	Sucata	9BD15828814235385	JFU3283	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2001	R\$ 600,00
10	558	Sucata	9BWZZ377ST121254	JNE2522	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 700,00
11	558	Sucata	9BD17164LD5851057	OMM3736	Fiat/Palio Fire Economy	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
12	558	Sucata	9BGSU19F0BC234482	MTZ0167	Chevrolet/Classic Ls	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
13	558	Conservado	9BFZF10A498312427	MSG6915	Ford/Fiesta Flex	Vermelha	2008	R\$ 2.500,00
15	558	Sucata	9BD146000N3840290	JDR7207	Fiat/Uno Mille	Prata	1992	R\$ 600,00
16	558	Sucata	9BWZZ377VT178222	GUB4401	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 600,00
17	558	Sucata	9BD17164G95278112	HEL6691	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 1.500,00
18	558	Sucata	9BWZZ377TP519638	JER5866	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 700,00
19	558	Sucata	9BD17164LA5426689	EEZ5911	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2009	R\$ 2.000,00
20	558	Sucata	9BD15822524375939	GZW1718	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	R\$ 600,00
21	558	Sucata	9BGJK19BVTB533845	AIR8317	Gm/Vectra Gls	Verde	1996	R\$ 700,00
23	558	Sucata	9BWZZ373YT126552	GWV1292	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 1.000,00
24	558	Sucata	9BGSD19ZXWC622593	JFH3220	Gm/Corsa Super	Vermelha	1998	R\$ 600,00
25	558	Sucata	9BFZZFHATB005084	GVV1507	Ford/Fiesta Clx	Azul	1996	R\$ 600,00
26	558	Sucata	9BFLXXLLAJBR28331	GLF3876	Ford/Escort	Amarela	1988	R\$ 500,00
27	558	Sucata	9BD146048V5941805	GWB4173	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 600,00
28	558	Sucata	9BD178236Y2084352	JFC1742	Fiat/Palio Elx	Branca	2000	R\$ 600,00
29	558	Conservado	9BD17309C54132710	HCP4020	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Prata	2005	R\$ 3.000,00
32	558	Conservado	9BD195162B0091462	GZM9702	Fiat/Uno Way 1.0	Preta	2010	R\$ 3.500,00
34	558	Conservado	9BHBG51BAHP616349	PAQ5C01	Hyundai/Hb20 Tcim Comp	Prata	2016	R\$ 10.000,00
35	558	Sucata	9BD15802784996656	JHR9086	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R\$ 700,00
36	558	Conservado	9BGCA8030JB199393	PUE9350	Chevrolet/Montana Ls2	Branca	2017	R\$ 1.000,00
37	558	Sucata	9BGRD08Z02G150709	JFT6592	Gm/Celta	Branca	2002	R\$ 800,00

38	558	Conservado	9BWZZZ377VP653166	JEW6632	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 1.800,00
39	558	Conservado	9BWZZZ377VP562001	KDH1297	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Verde	1997	R\$ 800,00
40	558	Sucata	W0L00058S5205923	HRE3304	Imp/Gm Astra Gls	Verde	1995	R\$ 650,00
41	558	Conservado	9BGRM69808G163109	DUK8404	Gm/Prisma Maxx	Prata	2007	R\$ 5.000,00
42	558	Sucata	9BWZZZ30ZSP015198	KCS0027	Vw/Saveiro Cl 1.8	Cinza	1995	R\$ 600,00
43	558	Sucata	9BWZZZ373YT159619	JFH5262	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 900,00
44	558	Sucata	9BD146058V5943709	JFO0739	Fiat/Uno Mille Sx Young	Branca	1997	R\$ 700,00
45	558	Sucata	9362AKFW98B003459	JHO5836	Peugeot/206 14 Moonli Fx	Prata	2007	R\$ 800,00
46	558	Sucata	8AWZZZ377WA102763	MUJ3752	Imp/Vw Gol Mi	Verde	1998	R\$ 500,00
47	558	Sucata	9BWZZZ32ZMP008748	LWK5047	Vw/Santana Cl	Bege	1991	R\$ 500,00
49	558	Sucata	9BD146000L3579809	JNQ3170	Fiat/Premio Sl	Verde	1990	R\$ 600,00
50	558	Sucata	9BGSC68Z02B169325	JFX6953	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2002	R\$ 800,00
51	558	Sucata	9BWZZZ30ZKP232453	KCW3925	Vw/Saveiro Cl	Azul	1989	R\$ 700,00
52	558	Sucata	9BFZZZ55ZLB021792	KBO3090	Ford/Pampa L	Dourada	1990	R\$ 600,00
54	558	Conservado	9C2NC4310AR096872	HNR0558	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 2.000,00
55	558	Sucata	9C2JC250TTR046436	KCW6755	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
56	558	Conservado	9C6KE120090018030	HNV0227	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 1.300,00
57	558	Sucata	9C6KE126090001090	HKI5086	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
58	558	Conservado	9C2JD20204R007880	HAH8502	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 1.500,00
59	558	Conservado	9C2KD0550CR026233	OQW8054	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2012	R\$ 2.000,00
60	558	Conservado	9C2JC30707R014139	HFJ5032	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700,00
61	558	Conservado	9CDNF41LJ9M288189	HGA1532	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 700,00
62	558	Conservado	9C2JC4110BR453594	HNV0875	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 1.500,00
63	558	Sucata	9CDNF41LJ8M256568	NKB2396	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
64	558	Conservado	9C2JD170WWR015422	GWU8311	Honda/Xlr 125	Branca	1998	R\$ 650,00
65	558	Conservado	9CDNF41LJ7M081916	HDC5587	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 500,00
66	558	Conservado	93FSTJXACCM018729	OGP9463	Kasinski/Soft	Vermelha	2012	R\$ 600,00
67	558	Sucata	9C2JC30213R652720	JJR4845	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	R\$ 400,00
68	558	Sucata	9C2JC4110BR711807	NWO8185	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 700,00
69	558	Conservado	LWYMC A208G6002660	PWZ3424	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2015	R\$ 700,00
70	558	Conservado	LAAAXKB680002157	HGA1776	I/Traxx J150q 2	Preta	2008	R\$ 400,00
71	558	Conservado	9C2KC1660BR541313	HEM1063	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 1.500,00
72	558	Conservado	9C2HA0710YR258958	GYR8903	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	R\$ 700,00
73	558	Sucata	LF3XCH2G18A016407	JJU4276	I/Lifan Lf110 2g	Azul	2008	R\$ 350,00
74	558	Sucata	9C6KE043050048744	HBX9624	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R\$ 300,00
75	558	Sucata	9C2JC2500YR011915	GWN8575	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 400,00
77	558	Sucata	9C2JC1801MR581881	GNZ1576	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 300,00
78	558	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 300,00
79	558	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
80	558	Sucata	9C2JD17201R001034	GYR8747	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2000	R\$ 400,00
81	558	Sucata	9C6KE044040072174	NFV1309	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 400,00
82	558	Sucata	9C2KC08106R814115	DOU2548	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 700,00
83	558	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 300,00
84	558	Conservado	9C2JC30103R226775	JJP7489	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
86	558	Sucata	9C2JC30103R261336	DHN6237	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
87	558	Conservado	9C6KE122090041336	HKA1753	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.000,00
88	558	Sucata	9C2JC250WWR089135	GXN9168	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 400,00
89	558	Sucata	9C6KE043050055541	HCB9194	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 400,00
90	558	Sucata	LF3XCH2G08A006774	HFJ6952	I/Lifan Lf110 2g	Preta	2007	R\$ 250,00
91	558	Sucata	9C6KE044030014640	KEU1374	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 300,00
92	558	Conservado	9C6KE092060048513	NGA3024	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 600,00
93	558	Sucata	9C6KE094060004477	HCB9651	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	R\$ 400,00
94	558	Sucata	9C6KE1200A0064102	JJV7933	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 600,00
95	558	Sucata	9C2KC08106R898791	JYJ0912	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 700,00
96	558	Sucata	9CDNF41AJ8M200752	NKG5113	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R\$ 700,00
97	558	Sucata	9C6KE091060013125	HCZ6279	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R\$ 600,00

98	558	Sucata	95VAC1B899M003126	EXD7551	Dafra/Super 100	Prata	2009	RS 300,00
100	558	Sucata	9C6KE043050044293	NFL3005	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	RS 400,00
101	558	Conservado	9C6KE091080064937	HEZ5948	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	RS 800,00
104	558	Sucata	9C6KE1940E0006600	JFR5559	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2013	RS 800,00
105	558	Sucata	9C6KE044050108597	NFX2052	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 300,00
106	558	Sucata	9C6KE1940E0008285	JJD9161	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2013	RS 900,00
107	558	Sucata	9C6KE044050124869	NFL1624	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 300,00
109	558	Sucata	9C6KE042050043136	NFO0085	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	RS 300,00
110	558	Sucata	9C2MC270WWR008892	GSQ1655	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	RS 400,00
111	558	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	RS 300,00
112	558	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	RS 500,00
113	558	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 400,00
114	558	Sucata	9C2KC08105R876513	DOQ3259	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 600,00
115	558	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	RS 400,00
116	558	Sucata	-	-	-	Prata	-	RS 350,00
117	558	Sucata	9C64MW000W0008119	BSJ5996	Yamaha/Xt 600 E	Branca	1998	RS 800,00
118	558	Sucata	-	-	-	Branca	-	RS 500,00
120	558	Sucata	9C2KC1680DR314741	JFR7575	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	RS 700,00
121	558	Conservado	9C2KD03308R031401	JGE2751	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2008	RS 1.500,00
122	558	Sucata	-	-	-	-	-	RS 400,00
123	558	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Prata	-	RS 400,00
124	558	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 400,00
125	558	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 350,00
126	558	Sucata	-	-	-	Verde	-	RS 350,00
127	558	Sucata	-	-	Titan	Preta	-	RS 350,00
128	558	Sucata	9C2JC250VVR110624	GVC0851	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 400,00
130	558	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 400,00
131	558	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 300,00
132	558	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 500,00
133	558	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	RS 300,00
134	558	Sucata	-	-	-	Verde	-	RS 400,00
135	558	Conservado	9C2KC08104R091418	NFM1778	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 1.800,00
136	558	Conservado	9CDNF41AJ9M223343	LLA1830	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	RS 800,00
137	558	Sucata	9C2ND0910AR010993	NLE6626	Honda/Xre 300	Preta	2009	RS 3.000,00
138	558	Conservado	9C2KC1660FR014531	PVD3947	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2014	RS 3.000,00
139	558	Conservado	9C6KE044040062517	HAZ0766	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 1.000,00
141	558	Sucata	9C2JC250WWR199941	GWN8127	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 500,00
142	558	Sucata	9C2JC30707R147120	JJE3474	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 800,00
143	558	Conservado	9C6KE090060008639	JKH2420	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	RS 700,00
145	558	Conservado	9C2KC08108R042752	HEZ5514	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 1.500,00
146	558	Sucata	9C2JD20203R004400	DHE1941	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	RS 1.300,00
147	558	Conservado	9C2JC6900JR316730	QON9827	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2018	RS 2.000,00
148	558	Conservado	9C6KG0460B0005029	HGK2525	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2010	RS 2.400,00
149	558	Sucata	9C2JC30708R111061	NJZ3601	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
150	558	Sucata	9C2JC30705R085614	HDE0644	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 500,00
151	558	Conservado	9C2MD280XWR002180	CDX8586	Honda/Xr 200r	Branca	1998	RS 1.500,00
152	558	Sucata	9C2JC250XWR020350	GWN8241	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 350,00
153	558	Conservado	9C6KG0660E0006134	OWK4598	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Vermelha	2013	RS 1.500,00
154	558	Sucata	9C2JC30104R007463	HBK5021	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 400,00
155	558	Conservado	9C2JC30708R082940	HEZ5576	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 800,00
157	558	Sucata	9C2KC16109R035008	NKN0617	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 1.000,00
158	558	Sucata	9C6KE093080028536	JRL8173	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	RS 900,00
159	558	Sucata	9CDNF41LJ8M232136	HIN1795	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
160	558	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	-	-	RS 600,00
161	558	Sucata	9C6KE043040034564	HAH5312	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	RS 300,00
162	558	Sucata	9C2JC4120BR510468	JHZ3281	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 1.000,00

164	558	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Azul	-	RS 350,00
165	558	Conservado	9C6RG3810J0011686	QNB4838	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Vermelha	2017	RS 1.800,00
166	558	Conservado	9C2JC30101R051876	JJO6690	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 700,00
167	558	Conservado	9C6KE1250C002776	JJI3327	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2012	RS 1.000,00
168	558	Sucata	9C6KE1920E0002754	OVQ1497	Yamaha/Ybr125 Factor K	Vermelha	2013	RS 800,00
170	558	Sucata	9C6KE044030016181	KEU1854	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	RS 400,00
171	558	Sucata	9C6KE044030002650	GZZ0268	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	RS 700,00
172	558	Conservado	9C2KD02305R015445	HBX9776	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	RS 1.500,00
176	558	Sucata	34403312577959	JJD1157	M.B./M.Benz L 1113	Amarela	1981	RS 9.000,00
182	558	Sucata	9BGTE11UKJC118934	JEP2588	Gm/Chevette S/E	Marrom	1988	RS 500,00
183	558	Sucata	9BD178237T0115232	JES5595	Fiat/Palio EI	Azul	1996	RS 800,00
184	558	Sucata	9BFZZZ54ZLB116041	CAU2682	Ford/Escort G1	Cinza	1990	RS 450,00
186	558	Sucata	9BFZZZ54ZLB056660	ACC3146	Ford/Escort L	Dourada	1990	RS 600,00
187	558	Sucata	9BWZZZ30ZLT042408	JEM6590	Vw/Gol Gts 1.8	Azul	1990	RS 450,00
188	558	Sucata	9BD178226T0032811	JEM8017	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 600,00
189	558	Sucata	8AD2A7LZ91W055672	JGD1239	I/Peugeot 206 Selection	Vermelha	2001	RS 700,00
190	558	Sucata	9BD278012Y2739162	GWT7907	Fiat/Strada Working	Branca	2000	RS 1.000,00
192	558	Sucata	9BD146000L3590846	GKJ3677	Fiat/Uno S	Cinza	1990	RS 500,00
193	558	Sucata	5C11ABC119434	GTS0444	Gm/Chevette	Cinza	1982	RS 500,00
194	558	Sucata	9BGJG11ZKJB014310	JEO8716	Gm/Monza S1	Marrom	1988	RS 400,00
195	558	Sucata	9BGKS08BVB429531	JEX9646	Gm/Kadett Gls	Branca	1997	RS 700,00
196	558	Sucata	9BD146000M3676508	KB10543	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	RS 800,00
197	558	Sucata	9BGJG11RRRB047643	KBZ8740	Gm/Monza G1	Prata	1994	RS 400,00
198	558	Sucata	9BGJK11ZKJB000257	JFC1179	Gm/Monza S/E	Cinza	1988	RS 400,00
200	558	Sucata	9BG5JK11ZFB061934	KBH1279	Gm/Monza S/E 1.8	Azul	1985	RS 500,00
201	558	Sucata	9BD146000R5339449	KCE7380	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 600,00
202	558	Sucata	5C11UCC164825	JDU1355	Gm/Chevette	Bege	1983	RS 400,00
203	558	Sucata	LB4KXS45687	JKQ4729	Ford/Corcel Ii L	Vermelha	1979	RS 350,00
204	558	Sucata	9BWZZZ30ZRT114217	LAD9059	Vw/Gol 1000	Prata	1994	RS 500,00
205	558	Sucata	9BGKS08ZKCC309940	JEQ6558	Gm/Kadett S/E	Marrom	1989	RS 400,00
206	558	Sucata	9BWZZZ30ZMT049499	GMF0004	Vw/Gol C1	Branca	1991	RS 600,00